



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO Nº 1.387, DE 30 DE ABRIL DE 2009**

“Delega competência ao Secretário de Administração e Finanças para homologar e adjudicar licitações”.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente o contido no art. 3º, IV c/c art. 13, 14, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** que Prefeito estará fora do Município, em viagem oficial a Europa no período de 02 de maio a 12 de maio de 2009, e havendo a necessidade de homologação e adjudicações de licitações;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 37 caput da CF, em especial o princípio da eficiência, além da razoabilidade, pela significativa agilidade da máquina administrativa.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Por este ato delego ao Secretário de Administração e Finanças conforme os art. 3º, IV c/c art. 13, 14, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, e na Lei nº 4.320, de 17 de março e 1964 a competência para Homologar e Adjudicar licitações no período de 02 de maio a 12 de maio de 2009.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009.

**Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**